

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 011/2016

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a criação e instalação de diversas unidades judiciárias pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e suas alterações, em que se faz imperiosa a atribuição do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a constatação evidenciada no Auto nº 2015/2117035, que aponta a necessidade de adequação dos cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância, em face dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o teor do relatório do Relatório Conclusivo de Inspeção realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado; e

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e Registro Civil de Caruaru, passando a ter atribuição na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru;

Art. 2º – TRANSFORMAR o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto de 2ª entrância, da 7ª Circunscrição, atualmente vago, em 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de

2ª entrância, com atuação perante a Vara Criminal de Afogados da Ingazeira;

Art. 3º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Olinda;

Art. 4º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara Cível e 1ª Vara de Família e Registro Civil de Jaboatão dos Guararapes, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara Cível, 1ª Vara de Família e Registro Civil de Jaboatão dos Guararapes e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Jaboatão dos Guararapes;

Art. 5º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil e a Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, ambas de Olinda;

Art. 6º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal de Olinda, passando a ter atribuição perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda;

Art. 7º – MODIFICAR a atribuição dos cargos de 2º e 4º Promotores de Justiça Criminais do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª entrância, com aquiescência de suas titulares, que têm atribuição perante a 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos do Cabo de Santo Agostinho;

Art. 8º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, com aquiescência de seu titular, que tem atribuição perante a 3ª Vara Cível de Garanhuns, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Garanhuns;

Art. 9º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, com aquiescência de seu titular, que tem atribuição perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, todas de Garanhuns, passando a ter atribuição perante as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara de Fazenda Pública, todas de Garanhuns;

Art. 10 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 3ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública, ambas de Paulista, passando a ter atribuição perante a 3ª Vara Cível, Vara da Fazenda Pública e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Paulista;

Art. 11 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atribuição perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, todas de Petrolina, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Petrolina;

Art. 12 – TRANSFORMAR o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Petrolina, em 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª entrância, com atuação perante a Vara Privativa do Juri de Petrolina;

Art. 13 – MODIFICAR a atribuição e RENAMEAR o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atribuição perante a Vara da Fazenda Pública de Petrolina, passando a ser denominado 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina e a ter atribuição perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública e 1ª e 2ª Juizados Especiais Cíveis, todas de Petrolina;

Art. 14 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital, passando a ter atribuição perante a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas da Capital;

Art. 15 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 25º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que

tem atribuição perante a 7ª Vara de Fazenda Pública da Capital, passando a ter atribuição perante as 1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública da Capital;

Art. 16 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante o Juizado Especial Criminal da Capital, passando a ter atribuição perante o 2º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 17 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 2ª Vara de Acidentes de Trabalho da capital, passando a ter atribuição perante as 1ª e 2ª Varas de Acidentes de Trabalho da capital;

Art. 18 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante o Juizado Especial Criminal da Capital, passando a ter atribuição perante o 1º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 19 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atribuição perante o Juizado Especial Criminal da Capital, passando a ter atribuição perante o 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 20 – MODIFICAR a atribuição do cargo de 34º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atribuição perante o Juizado Especial Criminal da Capital, passando a ter atribuição perante o 4º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 011/2016
MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL	ATRIBUIÇÃO ANTERIOR	ATRIBUIÇÃO ATUAL
3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru		1ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru
1º Promotor de Justiça Substituto de 2ª entrância	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira		Vara Criminal de Afogados da Ingazeira
6º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância		1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Olinda
1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes		1ª Vara Cível e 1ª Vara de Família e Registro Civil de Jaboatão dos Guararapes	1ª Vara Cível, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Jaboatão dos Guararapes
7º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância		2ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, ambas de Olinda
7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância		Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal de Olinda	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda
2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª entrância		2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho	2ª Vara Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos do Cabo de Santo Agostinho
4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª entrância		2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho	2ª Vara Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos do Cabo de Santo Agostinho
2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância		3ª Vara Cível de Garanhuns	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Garanhuns
1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância		1 e 2ª Varas Cíveis e Vara de Fazenda Pública, todas de Garanhuns	1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara de Fazenda Pública, todas de Garanhuns
2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª entrância		3ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública, ambas de Paulista	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda Pública e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Paulista
1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª entrância		1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de Petrolina	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambas de Petrolina
3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Vara Privativa do Juri
4º Promotor de Justiça Cível de Petrolina	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina	Vara da Fazenda Pública	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis, todas de Petrolina
23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância		1ª Vara de Fazenda Pública da capital	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas da Capital
25º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância		7ª Vara de Fazenda Pública da capital	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública da Capital
33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância		Juizado Especial Criminal da capital	2º Juizado Especial Criminal da capital
21º Promotor de Justiça de Cidadania da Capital, de 3ª entrância		2ª Vara de Acidentes de Trabalho da capital	1ª e 2ª Varas de Acidentes de Trabalho da Capital
31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância		Juizado Especial Criminal da capital	1º Juizado Especial Criminal da Capital
32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância		Juizado Especial Criminal da capital	3º Juizado Especial Criminal da Capital
34º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância		Juizado Especial Criminal da capital	4º Juizado Especial Criminal da Capital

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador Geral de Justiça, que solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DA ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA BETÂNIA SILVA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, NELMA RAMOS MACIEL, QUIAOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, RENATO DA SILVA FILHO (CORREGEDOR), TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Procuradores: Adriana Gonçalves Fontes, Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Carlos Roberto Santos, Daiza Maria Azevedo Cavalcanti, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Maria Helena da Fonte Carvalho, Mario Germano Palha Ramos, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Ricardo Lapenda Figueiroa, Sílvio José Menezes Tavares, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Valdir Barbosa Junior. O Secretário registrou a presença do Dr. Roberto Brayner, Representante da AMPPE. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores; II. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o Cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2017-2019; III. Proposta de Projeto de Lei Complementar para extinção e criação de cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça para denominar e estabelecer atribuições dos cargos criados, bem como proposta de Resolução do Colégio de Procuradores para modificação e transformação de Promotorias de Justiça – Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Laise Tarcila Rosa de Queiroz; IV. Processo CPJ nº 027/2015 - Pedido de mudança na composição da 04ª e 05ª Circunscrições Ministeriais, no sentido da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, 04ª Circunscrição (Arcoverde), passar a compor a 05ª Circunscrição (Garanhuns); e a Promotoria de Itaituba, 05ª Circunscrição (Garanhuns), passar a compor a 04ª Circunscrição (Arcoverde) - Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Marileia de Souza Correia Andrade; V. Processo CPJ nº 026/2015 – Estudo para criação